



CÓPIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Casa-Secretaria Municipal
de Assistência Social.
Reunião em conformância
do conteúdo.

20/01/19 Hora: 15:56

Keilva
Assinatura

Dispõe sobre alteração na
composição da Mesa Diretora do
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de Carapicuíba.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 , que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Portaria 934 de 12 de setembro de 2018, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a ata 02/19 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente à Reunião extraordinária de 31 de janeiro de 2019;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba conforme segue:

I – Presidente: Roberta Cristina Hipolide das Neves;

II – Vice-presidente: Marta Aparecida Ferreira ;

III – Secretária da Mesa: Íris Regina Moreira;

IV – Tesoureira: Daniela Ribeiro da Silva.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 04 de fevereiro de 2019.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020